

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JURUÁ EDITORA LTDA E
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRCRO.**

Pelo presente Termo de Convênio, a **JURUÁ EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.535.508/0001-19, estabelecida na Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Curitiba/PR CEP: 80035-000, neste instrumento simplesmente denominada **CONVENENTE**, e de outro lado o **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRCRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.761.001/0001-79, com sede a Avenida Presidente Dutra, nº 2374 – Centro, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste instrumento simplesmente denominada **CONVENIADA**, têm entre si como justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de vantagens diretamente aos associados da **CONVENIADA**, em contrapartida **CRCRO** ficará responsável pela divulgação do presente convênio a seus associados, feita pela distribuição de catálogos, em seus informativos impressos, via e-mails, como forma de difundir as vantagens e os produtos ofertados pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VANTAGENS

2.1. - A **CONVENENTE** oferece aos Associados o desconto de 20% (vinte por cento), nas aquisições de todos os livros publicados pela Juruá Editora.

2.2. - As vantagens poderão ser usufruídas, exclusivamente, nas aquisições efetivadas através do site da **CONVENENTE** www.jurua.com.br, bem como pelo Televendas (41) 3352-1200 ou televendas@jurua.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBTENÇÃO DAS VANTAGENS

Para a obtenção das vantagens na contratação aqui tratada, os Associados (as) da **CONVENIADA**, deverão identificar-se como membro do **CRCRO**, através da senha **CRCRO09**

CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA

Em nenhuma hipótese, será a **CONVENIADA** responsabilizada pelo pagamento das aquisições celebradas por seus Associados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes, ou ser resolvido automaticamente pela ocorrência de alguma infração contratual.

Parágrafo único: Em qualquer hipótese de rescisão, haverá a imediata extinção das obrigações ora

